



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECNT****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024**

PROCESSO (SEI) N.º 0005827-64.2024.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 90021/2024**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de confecção, instalação e retirada de faixas e banners, RESOLVE, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, registrar os preços da empresa **BLUENETT CARIMBOS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.097.333/0001-05, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, 4.286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 01, Sussuarana, Salvador - BA, CEP: 41.213-000, telefone n.º (71) 3405-2582 /98890-2582, e-mail rogeriovieira@bluenett.com.br, representada neste ato pelo Sr. Rogério Bonfim Oliveira Vieira, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, indicados no Anexo I desta Ata, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Os preços registrados **poderão ser alterados**, nas seguintes situações: **a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada; **b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Os preços registrados **serão reajustados**, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 26, § 1º, art. 27, § 1º (caso demonstrada a inviabilidade do preço registrado) e art. 29, incisos I a III, do Decreto 11.462/2023.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, na sequência da classificação do certame, bem como das licitantes

que mantiveram sua proposta original.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e proposta apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

### ANEXO I - PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FAIXAS INFORMATIVAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionadas em lona vinílica, na cor branca;</li><li>• Texto em cor preta, a ser informado oportunamente;</li><li>• Impressão diretamente na faixa, não devendo se apresentar borrada nem com manchas de impressão;</li><li>• Dimensões: 5 metros de comprimento e 70 centímetros de altura;</li><li>• Acabamento das faixas reforçado, com suportes de madeira, envoltos em bainhas nas extremidades laterais das faixas;</li><li>• Fonte: Arial; altura mínima 9cm.</li></ul>	UN	600	110,00	66.000,00
2	<b>BANNER</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionados em lona vinílica, na cor branca;</li><li>• Texto em impressão digital em policromia;</li><li>• Dimensões 1,60 m de altura X 0,90 metro de largura; acabamento em bastões de madeira, PVC ou alumínio (parte superior e inferior) com ponteiros plásticos.</li></ul>	UN	700	40,00	28.000,00
3	<b>BANNER DIPLOMAÇÃO</b>	UN	12	1.100,00	13.200,00

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionados em lona vinílica com brilho, alta resistência, colorido;</li><li>• Texto e imagens coloridas impressos em um lado;</li><li>• Dimensões 3 metros de altura X 12 metros de largura;</li><li>• Acabamento com ilhoses em volta de todo banner (distância máxima 30cm).</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

## ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não foram registradas empresas para cadastro de reserva.

## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital  
(doc. **2820009**)



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 10/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2855928** e o código CRC **B45F2CF3**.